

DECRETO Nº 642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 112, de 12 de Dezembro de 2002 .

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) as seguintes dotações :

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	
20207-15.451.1007.2123-3.3.90.36.44	0575	R\$	315,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO ANULADO	
20212-20.606.0668.2186-3.3.90.30.01	1013	R\$	315,00

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 29 de dezembro de 2003.

**MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**